**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016 – COSANPA-PA**

**PROCESSO Nº 060/2016.**

O Senhor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da **Decisão em Recurso Administrativo nº 010/2017-CPL-COSANPA** interposto pela Empresa: **CMT ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.194.077/0001-42, da Comissão Permanente de Licitação – CPL concernente ao Recurso Administrativo interposto por essa Empresa, referente ao certame: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016-COSANPA-PA**, que tem como objeto a Contratação de empresa de Engenharia para execução de obras e serviços, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos para Revitalização e Modernização do Sistema Produtor Bolonha para Produção total de 6,4m³/s e Ampliação do Sistema de Reservação no Município de Belém e Adução de Água Tratada nos Municípios de Ananindeua e Marituba, Estado do Pará.Conforme **Termo de Referência nº 08/2016-USOS (Anexo I)**, e anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório. Comunica que o Recurso Administrativo interposto pela referida empresa, foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhes foi negado provimento para: ratificar e manter a **HABILITAÇÃO**, **do CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL** eratificar e manter a decisão anteriormente prolatada nos termos da **ATA** de Julgamento das Propostas Financeiras apresentadas pelas Licitantes: **1- CMT ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 17.194.077/0001-42**; 2- CONSÓRCIO AUGUSTOVELLOSO/ENFIL**, que tem como a Empresa Líder **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO/S.A** CNPJ: 60.853.934/0001-06, referente à Concorrência Pública nº 006/2016 – COSANPA-PA, acostada às (fls.4826/4827) dos autos. Bem como a regular aplicação do § 3º do artigo 48 da Lei de Licitações. Com fundamento, no Edital, na Legislação pertinente, na Doutrina, na Jurisprudência aplicáveis, na Análise da Diretoria de Expansão e Tecnologia, através da Análise da Documentação Técnica e Análise das Propostas de Preços, elaboradas pelo Engenheiro: Neudo Raimundo Nascimento Melo, Membro desta CPL e Gestor da Unidade Executiva de Gestão e Empreendimentos – UEGE, de (fls.2731/2732) e (fls.4833/4835), com ratificação de (fls.4859/4861), respectivamente, no PARECER Nº 183/2017 – PJU acostado às (fls.5372/5375), bem como, na análise desta CPL do Recurso Administrativo referenciado, Peça de (fls.4838/4858). As razões que motivaram as decisões encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, à Avenida Magalhães Barata nº 1201-São Brás – Belém/PA.

Belém (PA), 31 de maio de 2017.

Ana Beatriz de Souza Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Abraão Benassuly Neto

Presidente da Companhia de Saneamento do Pará

COSANPA.